

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO DE 9 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará; e

Considerando o disposto no art. 88, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2022/921190, **R E S O L V E:**

Art. 1º Colocar à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado, os Policiais Militares abaixo relacionados:

TEN CEL QOPM RG 27041 ANTÔNIO ALEXANDRE CORDEIRO DE OLIVEIRA MAJ QOPM RG 33453 NILDO CÉSAR MARTINS CARVALHO

Art. 2º Agregar os Policiais Militares abaixo relacionados, em razão de terem passado à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado:

TEN CEL QOPM RG 27041 ANTÔNIO ALEXANDRE CORDEIRO DE OLIVEIRA MAJ QOPM RG 33453 NILDO CÉSAR MARTINS CARVALHO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de julho de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE AGOSTO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 9 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará, e Considerando o artigo 12, alínea "a", item "2" do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPA, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2022/921190, **R E S O L V E:**

Art. 1º Colocar à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado, os Policiais Militares abaixo relacionados:

3º SGT PM RG 35223 JOSÉ ALESSANDRO DIAS COSTA

CB PM RG 39380 LUIZ RICARDO DA SILVA MARTINS

SD PM RG 42266 PEDRO DA SILVA MIRANDA

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de julho de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE AGOSTO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 9 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará, e Considerando o artigo 12, alínea "a", item "2" do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPA, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2022/687355, **R E S O L V E:**

Art. 1º Colocar à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado, o 2º SGT PM RG 23961 JORGE LUIZ DE SOUZA CUIMAR.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE AGOSTO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 9 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado do Pará, e Considerando o artigo 12, alínea "a", item "2" do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPA, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.400/1982;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2022/687355, **R E S O L V E:**

Art. 1º Colocar à disposição do Ministério Público do Estado do Pará - MPPA, o 3º SGT PM RG 34660 ISRAEL BARBOSA BRAGA.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE AGOSTO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 9 DE AGOSTO DE 2022

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X da Constituição Estadual; e

Considerando o disposto no artigo 82 da Lei Complementar Estadual nº 142, de 16 de dezembro de 2021, o qual regulamenta a dispensa de convocação de Policiais Militares da Reserva Remunerada;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2022/942603; **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica dispensada, ex-officio, a SUB TEN PM RR RG 15251 SELMA MARIA NUNES, convocada pelo período de 2 (dois) anos, conforme publicação no Diário Oficial do Estado nº 34.490, de 12 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 7 de julho de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE AGOSTO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 60, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MICHELLE GOBITSCH DE ALMEIDA MELLO do cargo em comissão de Gerentes de Grupos Técnicos, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, a contar de 8 de agosto de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE AGOSTO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, EVELYN ABDON NASCIMENTO para exercer o cargo em comissão de Gerentes de Grupos Técnicos, código GEP-DAS-011.2, com lotação na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, a contar de 8 de agosto de 2022.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE AGOSTO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS, Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, a se ausentar de suas funções, no período de 21 de setembro a 14 de outubro de 2022, em gozo de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 2020/2021, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, FLÁVIO RICARDO ALBUQUERQUE AZEVEDO, Procurador Autárquico.

PALÁCIO DO GOVERNO, 9 DE AGOSTO DE 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 839146

DECRETO Nº 2549, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 3.588.377,35 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.588.377,35 (Três Milhões, Quinhentos e Oitenta e Oito Mil, Trezentos e Setenta e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214897567 - SEDOP	0101	449051	82.073,02
111080413115088679 - Auditoria Geral do Estado	0101	339139	12.000,00
251022884600009068 - Enc. PGE	0101	319091	500.000,00
341010445114986636 - FDE	0101	459066	2.000.000,00
9010110102212978339 - FES	0101	319011	670.000,00
9010110102212978339 - FES	0103	319011	324.304,33
TOTAL			3.588.377,35

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512115088890 - SEDOP	0101	444042	82.073,02
111080412212972537 - Auditoria Geral do Estado	0101	339030	12.000,00
251022884600009043 - Enc. PGE	0101	319113	500.000,00
341010412115087679 - FDE	0101	444042	2.000.000,00
901011030115078874 - FES	0101	334181	670.000,00
901011030115078874 - FES	0103	334181	80.000,00
901011030115078874 - FES	0103	339030	100.000,00
901011030215077582 - FES	0103	449051	10.000,00
901011030215078289 - FES	0103	449052	33.518,33
901011030215078875 - FES	0103	339014	100.786,00
TOTAL			3.588.377,35

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de agosto de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração